

Prefeitura Municipal de

**TARRAFAS**

*“E ponto em ponto, tudo!”*

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RECEBIDOS HOJE  
PROT. Nº 1.192/2017  
Em 02 de março de 2017  
-Encarregado do Protocolo

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 002/2017

**Regulamenta o Piso dos Profissionais do Magistério para o exercício de 2017 no Município de Tarrafas, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Tarrafas – Ceará, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustando em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.298,80 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores pagos aos profissionais serão proporcionais à carga horária de suas respectivas lotações.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundeb, devidamente alocados no Orçamento Anual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.



**TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO**

**Prefeito Municipal.**